RESOLUÇÃO Nº CM-29/92

Dispõe sobre cancelamento de valores relativos ao Supermercado Kit Total Ltda. conta fornecedores constante no ativo Municipal de 1991 conta diversos

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Pr. Divino José dos Santos, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º **-** Fica o Legislativo Municipal de Divinópolis autorizado a cancelar no Ativo Municipal de 1991 Conta Diversos: Supermercado Kit Total Ltda. Conta Fornecedores CR$ - 20,00 (vinte cruzeiros).

Art. 2º **-** Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 10 de dezembro de 1992.

Pr. Divino José dos Santos

Presidente

Francisco da Silva Lima

1º Secretario

Projeto de Resolução de nº CM – 35/1992

Publicação: